

PARECER Nº 01/2022

As Comissões de Constituição Justiça e Redação / Obras e Serviços Públicos da Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara-CE, no uso de suas atribuições outorgadas pelo Regimento Interno da Casa e pela Lei Orgânica do Município, vêm manifestar seu PARECER quanto ao Projeto de Lei nº008/2022, que altera a Lei Municipal nº514/2018, que cria no município de Jijoca de Jericoacoara o serviço público de transporte individual de passageiros em veículo automotor tipo motocicleta- moto táxis e dá outras providências.

Tratando das questões técnicas, há de se dizer que a tecnicidade da elaboração da proposta foi devidamente cumprida, pelo menos, nos aspectos que devem ser abordados pela comissão subscritora.

Assim, reconhecem que o Projeto de Lei nº008/2022 cumpre com as formalidades legais estando apto a tramitar.

Concluindo, as Comissões de Constituição Justiça e Redação / Obras e Serviços Públicos da Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara-CE, emitem PARECER FAVORÁVEL. AO PROJETO DE LEI N°008/2022, ausentes os vereadores Antonio Mauricio de Freitas Carneiro e Fernando Edson de Sousa, membros das Comissões de Constituição Justiça e Redação e Obras e Serviços Públicos, respectivamente, mesmo tendo sido informados sobre a reunião.

É o Parecer.

Plenário da Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara-CE, 01 de fevereiro de 2022.

Frazion celos Francisco Reginaldo de Vasconcelos

Presidente da Comissão de CJR

Francisco Everardo Gomes Relator da Corhissão de CJR

Presidente da Comissão de OSP

Relator da Comissão de OSP

Antonio Maurício de Freitas Carneiro Membro da Comissão de CJR

Fernando Edson de Sousa

Q Av. Jer Membro, da 4 Cepissão de S Bijoca de Jericoacoara - Ceará

CNPJ:69.727.519/0001-72

E-mail: camarajljoca@hotmail.com

Site: www.cmjijocadejericoacoara.ce.gov.br